



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 381

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.042.675,91 (Hum milhão, quarenta e dois mil, seiscentos setenta e cinco reais, noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUM	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	49.580,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	374,00
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	12.705,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDA	340.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	100.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	4.334,84
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	231,59
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB	120.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	14.531,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB	21.570,59
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIA	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB	7.435,26
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.220,58
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	5.252,44
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUM	1.600.1034.3110 - INCREMENTO PAP - BB	100.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUM	1.600.1035.3110 - INCREMENTO PAP - BB	100.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUM	1.600.1036.3110 - INCREMENTO PAP - BB	50.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	1.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	15.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMI	120,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.600.1034.3110 - INCREMENTO PAP - BB	27.037,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724878-	979,31
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOLHE	3.304,13
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.234,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0071	3.3.90.31.01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	10.208,45
09.01	13.392.0022.2.0071	3.3.90.31.01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	2.759.0000.0033 - FUNDO MUN CULTUR	30.230,62
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	6.200,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.042.675,91

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 576.401,94 (Quinhentos setenta e seis mil, quatrocentos e um reais, noventa e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 436.043,35 (Quatrocentos trinta e seis mil, quarenta e três centavos, trinta e cinco centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 30.230,62 (Trinta mil, duzentos e trinta reais, sessenta e dois centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.633,00
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JU	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁR	88.694,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	16.752,35
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	100,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	4.566,43
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTRO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	40.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	345.252,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMI	120,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECID	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TE	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 2724852-	4.283,44
-------	--------------------	-----------------------------------	--	----------

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 576.401,94

EXCESSO R\$ 436.043,35

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 30.230,62

SOMA R\$ 1.042.675,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL